CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA - RS Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 007/2021

Altera a redação do Parágrafo Único do Art.

166 da Resolução Legislativa Nº 009, de

28/12/2012.

JOÃO RICARDO VARGAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

de Santa Maria, Rio Grande do Sul, Faz saber que, em conformidade com o que

determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta casa, o plenário

aprovou e eu promulgo a seguinte:

1º - Altera a redação do Parágrafo Único do Art. 166 da Resolução Legislativa Nº 009,

de 28/12/2012 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.166

Parágrafo Único - O substitutivo só poderá ser apresentado no âmbito das Comissões

ou, a qualquer tempo, pelo autor da proposição original, desde que para sanar vícios

existentes ou acolher sugestões da Procuradoria Jurídica Legislativa e/ou Assessoria

Técnica.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria, aos vinte

e nove (29) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Ver. João Ricardo Vargas

Presidente da CMVSM

Registre-se e Publique-se

Ver. Alexandre Pinzon Vargas

1º Secretário

E-mail: dirlegis@camara-sm.rs.gov.br / Site: www.camara-sm.rs.gov.br